



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.---

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 131.209,48 (cento e trinta e um mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte

Unidade Orçamentária: 01 - Órgãos Subordinados

Proj./Ativ: 1.014 – Construção de Praças

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Obras e Instalações..... R\$ 131.209,48

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado em exercícios anteriores do Recurso Vinculado 706 - Transferência Especial da União no valor de R\$ 131.209,48 (cento e trinta e um mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>16/01/24, 15:20</u> hs.
Por <u>Davi C Model</u>
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras visando a manutenção de instalações nas praças municipais. Referido crédito se dá em razão do recebimento de Emendas Parlamentares.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal